



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANGÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MONITORA DE CRECHE

O Prefeito Municipal de Sangão Castilho Silvano Vieira homologa e torna público as inscrições do Processo Seletivo Edital N° 03/2015.

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO INSCRITO	SITUAÇÃO
01	Célia Regina melo	Deferido
02	Laise Justino Ferreira	Deferido
03	Priscila Cristina Viana dos Santos	Deferido
04	Marisa Ricardo Pereira	Deferido
05	Ana Paula Rocha Vicente	Deferido
06	Adriana Luiz Fernandes	Deferido
07	Fabiani Sorato de Souza	Deferido
08	Marilene Cipriano	Deferido
09	Aline Vieira	Deferido
10	Alexandrina Nazário Pacheco	Deferido
11	Isabel Pereira Rosa	Deferido
12	Indianara da Rocha Heleodoro	Deferido
13	Ângela Maria Teixeira	Deferido
14	Grasiele Rocha Serafim	Deferido
15	Dilneia Rodrigues Floriano	Deferido
16	Daiane Martins Ribeiro	Deferido
17	Catarina Aparecida Lopes da Silva	Deferido
18	Vanusa Nunes	Indeferido
19	Tânia Madeira Boaventura	Deferido
20	Jadina Cardoso Venâncio	Deferido
21	Márcia Rodrigues Rosa de Souza	Deferido
22	Regina Leopoldina Cardoso Pacheco	Deferido
23	Ketle Colodel Mota	Deferido
24	Susana Teixeira de Souza	Deferido
25	Gerusa de Sa Oliveira	Deferido
26	Grasiela Serafim Sorato	Deferido
27	Taiza Fernanda Chieza	Deferido
28	Maiara Fernandes de Souza	Deferido
29	Gislaine da Silva Alano	Deferido
30	Flavia Rocha Francisco	Deferido
31	Suelen Bitencourt Lins do Nascimento	Deferido
32	Thaina de Aguiar Rocha	Deferido
33	Simone Conceição Martins	Deferido
34	Tayna de Aguiar Felisbino Freitas	Deferido
35	Fernanda Mathias	Deferido
36	Graziele Boaventura Miguel	Deferido
37	Adelania Gessi Eduardo Magnus	Deferido
38	Sabrina Costa Santiago	Deferido
39	Rosineia Norsa da Rosa	Deferido
40	Josilene Ivonete da Silva	Deferido
41	SEM INSCRIÇÃO	Deferido
42	Caruliny Silveira de Souza	Deferido
43	Karini Boneli Silva	Deferido
44	Amanda Castro Avelino	Deferido
45	Letícia Salvalaio Candido	Deferido
46	Jessica dos Santos Luiz	Deferido

Obs: a numeração 41 não a candidato inscrito.

Comunica, ainda, que os candidatos que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar desta data, para interpor recurso. O recurso deverá ser feito através de um requerimento bem fundamentado e dirigido ao Prefeito Municipal.

Sangão, em 20 de outubro de 2015.

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito municipal